



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha nº 410 – Vila Diamantina – Camapuã – MS – CEP 79.420-000 – Tel.:  
(0xx67)286-1275

LEI N.º 1.245, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a abrir e movimentar contas-correntes na Cooperativa de Crédito Rural de Campo Grande e Região – SICREDI Camapuã e dá outras providências.

**MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e movimentar contas-correntes na Cooperativa de Crédito Rural de Campo Grande e Região – SICREDI Camapuã, bem como a firmar convênios para a arrecadação de tributos municipais e pagamento de pessoal, realizar aplicações financeiras e demais atos concernentes ao sistema bancário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 12 de setembro de 2002.

  
**MOYSÉS NERY**  
Prefeito Municipal



CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

*União, trabalho e transparência*